

**LEI No. 1470/2013.**

**DATA:** 17 de junho de 2013.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0401 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0017 – Benefício aos Servidores				
<b>FUNÇÃO:</b>	09 – Previdência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272 – Previdência do Regime Estatutário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.008 – Benefício Assistenciais aos Servidores	A	Servidor Beneficiado		600	R\$ 22.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0605 – Encargos a Conta do Fundeb				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361– Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.024– Pessoal Efetivo Exercício do Fundeb	A	Servidor Mantido		01	R\$ 25.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365– Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.026– Fundeb Ensino Infantil	A	Ensino Infantil		01	R\$ 6.400,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Estratégica e Logística em Saúde				

<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.045 – Manutenção Do Consorcio Intermunicipal de Saúde	A	Consórcio mantido		01	11.228,54

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Depto.de Manutenção e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15- Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra Estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.059 - Manutenção dos Serviços Públicos	A	Serviços Mantidos		01	R\$ 22.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Depto.de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.064 – Horto Municipal	A	Mudas Produzidas		01	R\$ 7.200,00
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.068 – Manutenção do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	A	Depto Mantido		01	R\$ 17.500,00

**Art. 2º.- Fica reduzido em R\$ 111.328,54 (Cento e onze Mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, conforme segue:**

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0401 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0017 – Benefício aos Servidores				
<b>FUNÇÃO:</b>	09 – Previdência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272 – Previdência do Regime Estatutário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.008 – Benefício Assistenciais aos Servidores	A	Servidor Beneficiado		01	R\$ 22.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0605 – Encargos a Conta do Fundeb				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	366– Educação Jovens e Adultos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.027– Fundeb- Educação Jovens e Adultos	A	Alunos Matriculados		01	R\$ 31.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Estratégica e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Atenção Basica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.045 –Manutenção Consorcio Intermunicipal de Saúde	A	Consorcio Mantido		01	11.228,54

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Depto.de Manutenção e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15- Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra Estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.059 - Manutenção dos Serviços Públicos	A	Serviços Mantidos		01	R\$ 22.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Depto.de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.063 – Serviços de Inspeção Municipal Lei 726/02	A			01	R\$ 7.200,00
2.068 – Manutenção do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	A	Depto Mantido		01	R\$ 10.500,00
2.069 – Programas de Apoio ao Produtor Rural Lei Mun 727/02	A	Programa Mantido		01	R\$ 7.000,00

**Art. 3º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 111.328,54 (Cento e onze Mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0401 – Gabinete do Secretário				
<b>09.272.0017.2.008</b>	<b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	550 – Receita de extinção da Entidade previdenciaria				
<b>3.1.90.01.00 - 46</b>	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada			<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0605 – Encargos a Conta do Fundeb	
<b>12.361.0004.2.024</b>	<b>Pessoal Efetivo Exercício do Fundeb</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb 60%	
<b>3.1.90.16.00 - 128</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>12.365.0003.2.026</b>	<b>Fundeb Educação Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb 60%	
<b>3.1.90.16.00 - 134</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	<b>R\$ 6.400,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.303.0023.2.045</b>	<b>Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
<b>4.4.70.42.00 - 3127</b>	Auxílios	<b>R\$ 11.228,54</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Departamento de Man.e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.059</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.1.90.16.00 - 272</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	<b>R\$ 22.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>18.542.0014.2.064</b>	<b>Horto Municipal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.1.90.16.00 - 291</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>20.606.0015.2.068</b>	<b>Manutenção do Depto.de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.1.90.16.00 - 308</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	<b>R\$ 17.500,00</b>

**Art. 4º.-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirão de recurso:

**I - a redução do valor de R\$ 111.328,54 (Cento e onze Mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0401 – Gabinete do Secretário	
<b>09.272.0017.2.008</b>	<b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	550 – Receita de Extinção da Entidade previdenciária	
<b>3.1.90.03.00 - 47</b>	Pensões, Exclusive do RGPS	<b>R\$ 22.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0605 – Encargos a Conta do Fundeb	
<b>12.366.0004.2.027</b>	<b>Fundeb Educação Jovens e Adultos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb 60%	
<b>3.1.90.11.00 - 135</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00 - 136</b>	Obrigações Patronais	<b>R\$ 6.400,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.303.0023.2.045</b>	<b>Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
<b>3.3.72.39.00 - 210</b>	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	<b>R\$ 11.228,54</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Departamento de Man.e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.059</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.90.39.00 - 274</b>	Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>20.606.0015.2.063</b>	<b>Serviços de Inspeção Municipal Lei 726/02</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.90.30.00 - 302</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>3.3.90.39.00 - 303</b>	Outros Serviços Terceiros – P.Juridica	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>20.606.0015.2.068</b>	<b>Manutenção do Depto.de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.90.30.00 - 310</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>20.606.0015.2.069</b>	<b>Programas de Apoio ao Produtor Rural Lei Mun.727/02</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.90.32.00 - 315</b>	Material , Bem ou Serviços para Distrib.Gratuita	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de junho de 2013.**

**Cláudio Eberhard**

PREFEITO